PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

Oficio PGM/C nº 70/2017 Campo Largo, 08 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos à Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 70/2017, que vem em atendimento à **solicitação do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN.**

O presente dispõe sobre o Conselho Municipal de Trânsito (constituição, atribuições, composição e funcionamento), e sobre o Fundo Municipal de Trânsito, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei decorreu de reuniões do colegiado do COMUTRAN, o qual constatou a necessidade de adequar as competências e atribuições legais do Conselho, para que estas não invadissem e conflitassem com as competências e atribuições do órgão municipal executivo de trânsito, o DEPTRAN.

Ocorre que a lei que atualmente rege as atividades do COMUTRAN, (Lei Municipal nº2177/2010), o consagra como órgão executivo de trânsito nas vias municipais, desvirtuando assim sua natureza de órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e participativo em questões relacionadas às ações de mobilidade urbana realizadas em âmbito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AV. PADRE NATAL PIGATTO, 925 CEP: 83607-248 CAMPO LARGO-PR TELEFONE: (41) 3291-5000 FAX: (41) 3291-5128
WWW.CAMPOLARGO.PR.GOV.BR

5430/17 22/12/17

Tal adequação se apresenta indispensável à manutenção da regular divisão de competências, ao passo que ao Conselho, como instituição democrática de participação popular, cabe a participação conjunta do Poder Público e entidades governamentais nas ações de deliberação propositiva, e não executiva.

O Projeto de Lei que se apresenta para ser convertido em lei revogadora da Lei Municipal nº 2177/2010, com exatidão delineia o papel do Conselho Municipal de Trânsito, garantindo a participação da sociedade campo-larguense na gestão das ações de mobilidade urbana sem, contudo, adentrar o âmbito de atuação do DEPTRAN e demais Secretarias Municipais que atuam em assuntos pertinentes.

Assim, torna evidente que a Lei em discussão é de suma importância para os munícipes, atendendo plenamente o interesse público.

Na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis, na aprovação do presente projeto, que é de grande interesse para o Município, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:
BENTO VIDAL
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AV. PADRE NATAL PIGATTO, 925 CEP: 83607-240 CAMPO LARGO-PR TELEFONE: (41) 3291-5000 FAX: (41) 3291-5128
WWW.CAMPOLARGO.PR.GOV.BR